



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA
NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00051, de 20 de maio de 2021.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN nº. 050/2021, que requisitou a servidora LUCILA ROCHA SARAIVA, analista de biblioteconomia pertencente ao quadro do Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Sergipe, para que seja considerada como expedida na data de 18 de maio de 2021, conforme consta do documento original assinado. Assim, no novo ato de publicação, onde lia-se “Portaria nº. 050, de 26 de março de 2021” passe-se a ler “Portaria nº. 050, de 18 de maio de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de maio de 2021.

(documento assinado digitalmente)

RINALDO REIS LIMA

Corregedor Nacional do Ministério Público